

FAQ sobre as novas operações de crédito consignado com carência do Banese

1 - Qual o prazo máximo de carência para as novas operações de crédito consignado ofertadas pelo Banese?

R: Até 120 dias. O cliente poderá optar pelo prazo de 30, 60, 90 ou 120 dias para começar a pagar as parcelas.

2 - Qual o período para solicitar as novas operações de crédito consignado com carência?

R: As novas concessões com carência, bem como as renovações de crédito com troco e carência, serão disponibilizadas aos clientes no período de 10 de junho até 31 de dezembro de 2021.

3 - A oferta é apenas para os servidores públicos ou para todos os clientes do Banese?

R: A oferta é exclusiva para servidores públicos estaduais e municipais, ativos e inativos, observadas as particularidades operacionais de cada ente público.

4 - Quem vai contratar empréstimo consignado pela primeira vez poderá optar pela carência para início do pagamento.

R: Sim, desde que o servidor público tenha margem consignável disponível.

5 - Já tenho uma operação de crédito consignado contratada, gostaria de aderir à nova carência e ainda receber algum valor adicional. Isso será possível?

R: Sim, através da modalidade renovação com troco e carência, desde que o cliente tenha margem consignável disponível.

6 - Já tenho uma operação de crédito consignado contratada e gostaria de aderir somente à nova carência, sem troco. Isso será possível?

R: O Banco está adequando os sistemas para disponibilizar esta modalidade de operação e, em momento oportuno, a data será anunciada.

7 - Haverá incidência de juros e demais encargos contratados sobre o período de carência para início do pagamento das parcelas?

R: Sim. Haverá incidência de juros e demais encargos sobre o período de carência escolhido pelo cliente.

8 - Posso solicitar a renovação de crédito consignado com troco e carência e manter o mesmo prazo do meu empréstimo anterior?

R: Sim, desde que tenha margem consignável disponível.

9 - Quem aderiu à carência ofertada em 2020 pode contratar a esta nova oferta?

R: Sim, desde que o servidor público tenha margem consignável disponível.

10 - O cliente precisará contratar um seguro prestamista?

R: A contratação do seguro prestamista é opcional.

11 - As novas ofertas de crédito consignado com carência de até 120 dias terão cobrança de IOF?

R: Sim.

12 - Quem faz portabilidade de salário pode contratar o consignado com carência?

R: Sim, por meio dos canais agência e correspondente bancário, desde que tenha margem consignável disponível.

13 - Quem possui renegociação de dívidas poderá contratar consignado com carência?

R: Sim, desde que observadas as particularidades operacionais do crédito, análise e aprovação, além da disponibilidade de margem consignável.

14 - É preciso ir até uma agência Banese para fazer a contratação das operações com carência?

R: As contratações poderão ser realizadas através do aplicativo (*app*) do Banese para *smartphones*, dos correspondentes bancários (Pontos Banese) e das agências bancária da instituição. Nesse caso, poderá acessar o *site* do banco para agendar o atendimento presencial na unidade de atendimento da sua preferência.

* Crédito sujeito a análise e aprovação.